

PROJETO DE LEI Nº 003/11 DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO “CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DAS COXILHAS”, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIO AIRTON SOLANO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira ao “Centro de Tradições Gaúchas Sentinela das Coxilhas”, da cidade de Campo Novo (RS), inscrito no CNPJ sob n.º 89.915.656/0001-48, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado sua aplicação em despesas para realização de evento cultural.

Parágrafo Único – A entidade beneficiária prestará contas da aplicação dos recursos, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade 06.05 – Despesas não Consideradas em Educação

Atividade – 2.058 – Promoção de Eventos e Desenvolvimento Cultural

Elemento:

3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições R\$ 3.000,00

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recurso os decorrentes das seguintes fontes orçamentárias:

I- Por superávit financeiro do recurso 001-Livre, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.800,00.

II- Por redução da seguinte unidade orçamentária:

Órgão – 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

13 - 3.3.90.39.00.00.00.0001 - Serv.Terceiro Pes. Jurídica R\$ 1.200,00

Total das fontes de recurso R\$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2.011

CLAUDIO AIRTON SOLANO

Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 003/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação desta distinta casa, objetiva obter autorização para conceder auxílio financeiro, No valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela das Coxilhas de Campo Novo (RS), destinando-se sua aplicação na locação de duas pirâmides (lonão) para ser colocado no parque de rodeios durante a realização de evento para o show de Waldomiro Maicá e Banda, conforme cópia em anexo do Ofício de solicitação do recurso.

Registra-se que este CTG requer tal valor para abrigar o público durante a realização do evento, tendo em vista que o local não possui tal infra-estrutura própria, sendo que os recursos são oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Novo no valor de R\$ 1.800,00 e da economia de dotações indicada pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 1.200,00.

Reforçamos ainda que este evento será realizado em parceria com o CTL (Centro Tradicionalista de Laçadores).

Diante da importância deste evento em nosso Município, e tendo em vista o esforço que a Diretoria do CTG e CTL, bem como demais da comunidade camponovense estão desempenhando para que este evento venha a se realizar, nada mais justo que os Poderes Executivos e Legislativos unam-se nesta causa, temos a certeza absoluta da aprovação unânime deste projeto de lei pelos senhores.

Campo Novo, RS, aos 27 de janeiro de 2.0110

CLAUDIO AIRTON SOLANO
Prefeito em Exercício